

Barueri, 14 de agosto de 2023.

Portaria nº 210/2023

Dispõe sobre preenchimento das vagas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Forma Integrada) nas escolas da FIEB para o ano letivo de 2024.

O SUPERINTENDENTE DA FIEB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 487/2020 alterada pela Lei Complementar nº 510/2021, expede a presente Portaria.

DO OBJETIVO

Art. 1º - A Lei Complementar nº 510/2021, estabelece que as vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio das unidades escolares da FIEB, terão preenchimento conforme os termos estabelecidos em Portaria editada pelo Superintendente da FIEB.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo anterior, esta Portaria vem regulamentar e dispor sobre os critérios e procedimentos que nortearão o preenchimento das vagas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das unidades escolares mantidas pela Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB para o ano letivo de 2024.

Parágrafo único - A divulgação e orientação aos estudantes quanto ao que consta na presente Portaria é de competência da FIEB e Secretaria Municipal de Educação de Barueri às unidades escolares respectivamente jurisdicionadas.

DAS VAGAS E REQUISITOS

Art. 3º - As vagas aludidas no artigo anterior, constam no ANEXO II desta Portaria e serão destinadas aos alunos que estão cursando, no ano letivo de 2023, o 9º ano do Ensino Fundamental que atendam simultaneamente os requisitos:

- I- Tenham cursado em 2023, o 9º ano do Ensino Fundamental na rede municipal de Ensino de Barueri ou na FIEB;
- II- Inscrevam-se para o processo de Reserva de Vagas fazendo opção pelo curso de interesse;
- III- Façam o processo de Reserva de Vagas realizado pela FIEB, especificamente para o fim a que se propõe esta Portaria visando

classificar os estudantes conforme os critérios de avaliação acadêmica previstos;

- IV- Obtenham classificação de acordo com o número de vagas e respectivos cursos da FIEB, conforme disponibilizado e projetado para o ano letivo de 2024 pela Instituição, conforme explicitado no ANEXO II, parte integrante desta Portaria;
- V- Possuam RG (dentro do prazo de validade legal) e CPF próprios no ato da inscrição.

Art. 4º - A FIEB encaminhará a presente Portaria para a Secretaria Municipal de Educação e para as unidades escolares que oferecem o ensino regular sob sua jurisdição, de acordo com o previsto no Cronograma, ANEXO I.

DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE RESERVA DE VAGA

Art. 5º - A inscrição para esse processo é eletrônica e deve ser feita através do site - reservadevagas.fieb.edu.br, que incluirá todas as informações, bem como o acesso à Área do Candidato, que permite o acompanhamento das etapas do processo.

Art. 6º - Ao acessar com o número do CPF a Área do Candidato, o aluno fará a indicação da opção do curso, nos termos do artigo 3º inciso IV desta Portaria.

Art. 7º - Os documentos, RG e CPF, deverão ser do próprio candidato pois não será permitido o uso de CPF e RG do responsável pelo candidato ou de outra pessoa.

Parágrafo único – Caso o estudante não possua os documentos acima citados, deverá providenciá-los para a inscrição, visto que o login para acessar a Área do Candidato é o CPF do candidato.

Art. 8º – Em hipótese alguma serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no Cronograma deste edital – Anexo I.

Art. 9º - Uma Central de Atendimento ao Candidato – CAC atenderá em caso de eventuais dúvidas através do e-mail – reservadevagas.fieb.edu.br .

DA AVALIAÇÃO

Art. 10 – A avaliação acadêmica para o processo de Reserva de Vagas será constituída de uma parte com questões objetivas e uma parte para produção escrita de um texto dissertativo.

Art. 11 - A 1ª parte da avaliação acadêmica referente às questões objetivas mencionada no artigo anterior, contará com 30 (trinta) questões de múltiplas escolhas das disciplinas de Língua Portuguesa (15 questões), Matemática e Raciocínio Lógico (15 questões) contemplando competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental II.

§ 1º-As questões terão 05 (cinco) alternativas com apenas uma correta.

§ 2º- Esta parte da prova terá pontuação total de até 30,0 (trinta) pontos, com valor de 1,0 (hum) ponto por questão.

§ 3º- Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão que não apresentar nenhuma alternativa assinalada pelo candidato, apresentar emenda, rasura ou contiver mais de uma alternativa assinalada no gabarito.

§ 4º- O candidato que zerar em uma das Áreas avaliadas (Linguagens e Matemática) estará excluído do processo de Reserva de Vagas;

§ 5º- Os cadernos de questões serão recolhidos ao final da prova e serão divulgados junto com o gabarito em data estipulada no Cronograma – Anexo I.

§ 6º - O candidato deve atingir 15,0 (quinze) pontos da pontuação máxima possível na prova objetiva para concorrer às vagas.

Art. 12 – A 2ª parte da avaliação acadêmica contará com a produção escrita de um texto dissertativo do gênero artigo de opinião, que deve ser escrito em prosa e segundo a norma-padrão da Língua Portuguesa, com valor máximo de 100,0 (cem) pontos.

§ 1º - O texto dissertativo deverá ter a seguinte estrutura: Título, Introdução (apresentação do assunto), Desenvolvimento da ideia com argumentos e Conclusão (opinião final) e possuir no mínimo 15 linhas.

§ 2º - O candidato que tirar nota 0,0 (zero) na produção escrita, estará excluído do processo de Reserva de Vaga.

§ 3º - A correção da produção de texto do gênero artigo de opinião terá a matriz de correção abaixo descrita:

EIXO	E1		E2		E3	
Descrição	Respeito à proposta: gênero e tema		Língua Portuguesa		Progressão, coesão e coerência	
Valor max.	40	ptos	30	ptos	30	ptos
0%	Nível observado: Seu texto fugiu da proposta da redação por uma das seguintes razões: é de outro gênero textual, diferente do solicitado; não abordou nenhum elemento do tema; é cópia total ou parcial dos textos da proposta de redação ou de sites.	0	NÃO APLICÁVEL	0	NÃO APLICÁVEL	0
20%	Nível observado: O seu texto apresentou poucas marcas estruturais associadas ao gênero solicitado e/ou tangenciou o tema exigido pela proposta. Pode, ainda, ter apresentado um trecho de cópia.	8	Nível observado: Há desvios graves e recorrentes no uso da norma padrão da Língua Portuguesa com marcas evidentes de oralidade.	6	Nível observado: O seu texto apresentou ideias desarticuladas e desconexas; o uso de recursos coesivos foi precário, o que comprometeu a organização textual. Pode, também, ter ocorrido uma falha grave de contradição.	6
40%	Nível observado: O seu texto desenvolveu os elementos característicos da estrutura do gênero solicitado com algumas inadequações e/ou abordou o tema de forma pouco profunda.	16	Nível observado: O seu texto ainda apresenta desvios significativos da norma padrão da Língua Portuguesa. Você também precisa melhorar seu vocabulário, evitando expressões coloquiais e informais.	12	Nível observado: O projeto de texto apresenta truncamentos e desarticulações localizadas; há desvios no uso de recursos coesivos e pode haver, também, presença de contradições pontuais.	12
60%	Nível observado: O seu texto desenvolveu adequadamente os elementos característicos da estrutura do gênero solicitado e abordou o tema satisfatoriamente.	24	Nível observado: Apesar do vocabulário empregado ser adequado, com poucos sinais de oralidade, podem ser verificados no seu texto alguns desvios da norma padrão da Língua Portuguesa	18	Nível observado: Projeto de texto identificado, mas ainda pouco estratégico; articulação correta entre as ideias, com desvios raros no uso de recursos coesivos. Ausência de contradições.	18
80%	Nível observado: O texto demonstra boa adequação ao gênero pedido pela proposta; a abordagem é completa e aprofundada. Muito bom!	32	Nível observado: Seu texto mostrou poucos desvios da norma padrão da Língua Portuguesa. As palavras foram empregadas de forma precisa, demonstrando bom nível vocabular. Muito bom!	24	Nível observado: Planejamento e progressão textuais satisfatórios; articulação apropriada entre as ideias a partir do uso de recursos coesivos adequados. Ausência de contradições. Muito bom!	24
100%	Nível observado: É possível notar que você utilizou a estrutura do gênero com a intenção de beneficiar o seu projeto de texto; a abordagem do tema é original, consistente e profunda, o que permitiu identificar indícios de autoria na sua redação. Parabéns!	40	Nível observado: Você apresentou ótimo domínio da norma padrão da Língua Portuguesa, com nenhum (ou raríssimos) desvios, além de um ótimo nível vocabular. Parabéns!	30	Nível observado: Projeto de texto completo, com unidade e boa progressão textual; a articulação entre as ideias foi bem realizada a partir do uso diversificado e preciso de recursos coesivos. Ausência de contradições. Parabéns!	30

Art. 13 – Os alunos de 9º ano da rede municipal e alunos da FIEB, realizarão a avaliação para o processo de Reserva de Vagas em suas escolas, turmas e horários regulares das respectivas unidades escolares.

Art. 14 - O processo de Reserva de Vaga atenderá ao cronograma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 15 - A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação obtida na redação (até 100 pontos) e da pontuação obtida na prova objetiva (até 30 pontos).

Art. 16 - Os candidatos serão listados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação acadêmica do processo de Reserva de Vagas, sendo convocados para matrícula os candidatos de acordo com o número de vagas oferecido pela instituição, conforme explicitado no ANEXO II desta Portaria.

Art. 17 - A classificação final dos candidatos por curso e respectiva escola, assim como a convocação para a realização da matrícula será publicada no site reservadevagas.fieb.edu.br em data prevista no cronograma do Anexo I.

Parágrafo único - A FIEB também publicará no site reservadevagas.fieb.edu.br a classificação de todos os candidatos que participaram do processo de Reserva de Vagas.

Art. 18 - Considerando que a avaliação acadêmica possui critérios objetivos não está prevista vista às provas e nem revisão de resultados.

DA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 19 - A atribuição das vagas aos candidatos classificados no processo de Reserva de Vagas ocorrerá de acordo com a classificação final, levando-se em consideração a opção de curso que foi feita no momento da inscrição.

Parágrafo único – O número de vagas por escola e por curso, além de ser encaminhado para Secretaria Municipal de Educação divulgar aos candidatos de suas escolas e para as escolas da FIEB, será divulgado no site reservadevagas.fieb.edu.br, como ANEXO II, parte integrante da Portaria.

Art. 20 – Sendo necessários, os critérios seguintes serão considerados para efeito de desempate:

a) Terá preferência o candidato com maior pontuação obtida na produção escrita; persistindo o empate com a quantidade de candidatos superior ao número de vagas, terá preferência o candidato com o maior número de acertos em Língua Portuguesa;

b) Ainda persistindo o empate com a quantidade de candidatos superior ao número de vagas, terá preferência o candidato com o maior número de acertos em Matemática;

c) Ainda havendo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

Art. 21 – Após o período de matrículas, restando vagas remanescentes, e candidatos da classificação final não atendidos, a critério da administração, poderá haver manifestação de interesse desses candidatos especificamente, por essas vagas, seguindo sempre o critério decrescente de classificação.

DA MATRÍCULA

Art. 22 - A matrícula do candidato que tiver seu nome publicado na lista de convocados para o curso e respectiva escola, será on-line por intermédio do link **<https://fiebdigital.fieb.edu.br/soufieb/matricula>**, fazendo upload no citado site dos seguintes documentos:

- I- 01 foto 3x4 recente;
- II- Cópia do RG (dentro do prazo legal de validade) e do CPF, ambos do estudante;
- III- Cópia da Certidão de Nascimento;
- IV- Cópia do Comprovante de Residência;
- V- Cópia da Carteira de Vacinação;
- VI- Cópia do Cartão do SUS;
- VII- Cópia do RG e CPF dos responsáveis (pai, mãe ou responsável legal);
- VIII- Declaração de escolaridade (cursando na Rede Municipal de Educação de Barueri o 9º ano do EF em 2023 para apresentação do histórico de conclusão do Ensino Fundamental e respectiva publicação na Secretaria Digital do Estado de São Paulo, até março de 2024).

§1- Os documentos para matrícula relacionados neste Artigo devem ser enviados nos formatos: PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo por arquivo de 2,5MB.

§ 2- Os documentos para matrícula deverão estar legíveis e estritamente de acordo com o que consta no caput do artigo.

Art. 23 - Não serão aceitas matrículas após o prazo estipulado no Cronograma Oficial divulgado no ANEXO I desta Portaria e/ou sem que todos os documentos exigidos sejam enviados integralmente no sistema de matrículas.

Art. 24 - A FIEB não fará convocação via e-mail ou telefone, cabendo ao candidato ou seus responsáveis acompanhar as publicações no site **reservadevagas.fieb.edu.br**.

Art. 25 - O não cumprimento do prazo para matrícula implicará na desistência e perda da vaga.

Art. 26 - Os casos omissos neste Edital, serão tratados pela FIEB e Secretaria de Educação de Barueri.

Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nas unidades escolares da FIEB e da Secretaria Municipal de Educação de Barueri, ficando revogada a Portaria nº 79/2023.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS 2023
Encaminhamento da Portaria para SME de Barueri	Até 31/08
Inscrições para o processo seletivo com indicação de curso – Site: reservadevagas.fieb.edu.br	De 15/09 a 16/10
Realização da prova objetiva e produção de texto (cada aluno em sua unidade escolar)	17/10
Divulgação do gabarito da prova objetiva – Site: reservadevagas.fieb.edu.br	18/10
Divulgação da classificação geral e da 1ª lista de convocados – Site: reservadevagas.fieb.edu.br	22/11
Período de matrícula para os convocados em 1ª lista	22 a 28/11
Divulgação da 2ª lista de convocados – Site: reservadevagas.fieb.edu.br	30/11
Período de matrícula para os convocados em 2ª lista	30/11 a 05/12
Divulgação da 3ª lista de convocados – Site: reservadevagas.fieb.edu.br	07/12
Período de matrícula para os convocados em 3ª lista	07 a 12/12
Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	14/12
Manifestação de Interesse para as vagas remanescentes (o aluno fará uma nova indicação de curso)	14 a 18/12
Divulgação dos convocados nas vagas remanescentes – Site: reservadevagas.fieb.edu.br	19/12
Período de matrícula dos convocados para as vagas remanescentes – Site: reservadevagas.fieb.edu.br	19 a 22/12

ANEXO II –DAS ESCOLAS, CURSOS E VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	CURSOS -EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	TURNO	VAGAS
ITB Brasílio Flores de Azevedo	Edificações	Tarde	140
	Eletroeletrônica	Tarde	105
	Informática	Tarde	210
		Noite	105
	Informática p/ Internet	Tarde	140
	Redes de Computadores	Tarde	105
Telecomunicações	Tarde	105	
ITB Professora Cristina Goldstein Barreiros	Programação de Jogos Digitais	Tarde	35
ITB Professora Dagmar Ribas Trindade	Programação de Jogos Digitais	Manhã	35
ITB Professora Maria Sylvia Chaluppe Mello	Análises Clínicas	Tarde	105
	Farmácia	Tarde	105
	Química	Tarde	140
ITB Professora Maria Theodora Pedreira de Freitas	Design de Interiores	Tarde	70
	Publicidade	Tarde	70
	Hospedagem	Tarde	35
ITB Professor Moacyr Domingos Savio Veronezi	Administração	Manhã	105
	Logística	Manhã	70
	Manutenção e Suporte em Informática	Manhã	105
ITB Professor Munir José	Administração	Tarde	245
		Noite	70
	Contabilidade	Tarde	140
	Finanças	Tarde	70
	Recursos Humanos	Tarde	70
			2380